



A C Ó R D ã O
TC-006356.989.20-2

Câmara Municipal: Santa Rita do Passa Quatro.

Exercício: 2021.

Presidente: Amadeu Aparecido Lourenço.

Advogado: André Luiz de Oliveira (OAB/SP nº 229.385).

Procurador de Contas: Renata Constante Cestari

Fiscalizada por: UR-6

Fiscalização atual: UR-6

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA. ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. OBSERVÂNCIA. FALHAS VERIFICADAS. JUSTIFICATIVAS ACOLHIDAS. REGULARIDADE, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual das 10h00 do dia 28 de abril de 2023 às 17h00 do dia 3 de maio de 2023, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Robson Marinho e Cristiana de Castro Moraes, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, e com embasamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, julgar regulares, com ressalvas e recomendações, as contas da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, relativas ao exercício de 2021, excetuados os atos pendentes de julgamento por este E. Tribunal.

Nos termos do artigo 35 da aludida legislação, dá quitação ao Responsável Amadeu Aparecido Lourenço.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 10 de maio de 2023.